



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Engenharia

À ASSLIC,

Em atenção ao Despacho (index 99207625), venho por meio deste atender à solicitação de pedido de esclarecimento (index 99205686), da empresa Smartech Solutions.

"1. Entendemos que para atendimento a equipe chave, o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, pode ser atendido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por um Engenheiro Civil com registro ativo no CREA e com especialização em Segurança do Trabalho cuja comprovação se fará pela apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso, está correto nosso entendimento?"

R.: Sim. Considerando a formação técnica sólida em engenharia civil e a especialização em segurança do trabalho, desde que ativo no CREA-RJ, como Engenheiro de Segurança do Trabalho, o candidato está plenamente capacitado para atuar de maneira eficaz nas atividades de gestão de riscos e prevenção de acidentes, sendo uma opção completamente viável para compor a Equipe Técnica Chave como engenheiro de segurança do trabalho. Não deixando de observar os requisitos mínimos exigidos no item 11.4.4.4 do Projeto Básico.

Atenciosamente,

Rodrigo Faur de Castro

Diretor de Engenharia

ID 5146938-3



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Faur de Castro, Diretor**, em 05/05/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **99309550** e o código CRC **7B6CF46E**.

Referência: Processo nº SEI-100002/000036/2025

SEI nº 99309550

Av. Nossa Senhora Copacabana, 493, - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22031-000
Telefone: - <http://www.riotrilhos.rj.gov.br>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

À DIREN E PRESIDÊNCIA
RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Segue resposta de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Smartech Solutions, com relação ao item 6.10.4 do Edital:

2. No item 6.10.4 “Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações”.

Por entender que temos um erro material, favor esclarecer qual a porcentagem a ser considerada?

Resposta : A porcentagem a ser considerada no item 6.10.4 é de 10 % (dez) por cento.

3. Entendemos que as resposta aos esclarecimentos será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis para que se tenha tempo hábil para a aplicação das informações pertinentes, está correto nosso entendimento?

Resposta : A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme item 9.1.2 do Edital.

4. Solicitamos confirmar que a inscrição da proposta comercial no sistema SIGA será feita apenas com o registro do valor, sem necessidade de anexos da proposta, está correto nosso entendimento?

Resposta: Caso o sistema não permita a inclusão do anexo proposta de preços, a inscrição da proposta comercial no sistema SIGA será feita apenas com o registro do valor.

Atenciosamente.

Izabel Cristina Maia
Assessora Especial de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina da Cunha Maia, Assessora Especial**, em 06/05/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99379084** e o código CRC **8F866336**.

Referência: Processo nº SEI-100002/000036/2025

SEI nº 99379084

Av. Nossa Senhora Copacabana, 493, - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22031-000
Telefone: 2333-8821 - <http://www.riotrilhos.rj.gov.br>

Zimbra

luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br

Fwd: RIOTRILHOS - 07 05 25 - LE Nº 0012025 - Metrô da Gávea Oeste

De : Gabinete do Presidente
<presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br>

seg., 05 de mai. de 2025 08:24

 1 anexo

Assunto : Fwd: RIOTRILHOS - 07 05 25 - LE Nº
0012025 - Metrô da Gávea Oeste

Para : Izabel Cristina de Cunha Maia
<izabelcristinacunha@riotrilhos.rj.gov.br>,
Luis Gustavo Pinheiro
<luisgustavopinheiro@riotrilhos.rj.gov.br>

Responder para : Gabinete do Presidente
<presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br>

Prezados, segue para conhecimento e devidas providências.

De: "Smartech Solutions Consultoria" <smartechsolutionscons@gmail.com>

Para: presriotrilhos@riotrilhos.rj.gov.br

Enviadas: Quarta-feira, 30 de abril de 2025 16:30:40

Assunto: RIOTRILHOS - 07 05 25 - LE Nº 0012025 - Metrô da Gávea Oeste

Boa Tarde,

Seguem questionamentos referentes ao edital:

- 1. Entendemos que para atendimento a equipe chave, o profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho, pode ser atendido por um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou por um Engenheiro Civil com registro ativo no CREA e com especialização em Segurança do Trabalho cuja comprovação se fará pela apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso, está correto nosso entendimento?"*
- 2. No item 6.10.4 "Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **10% (cinco por cento)**, o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações". Por entender que temos um erro material, favor esclarecer qual a porcentagem a ser considerada?*
- 3. "Entendemos que as resposta aos esclarecimentos será divulgado no prazo de até 3 (três) dias úteis para que se tenha tempo hábil para a aplicação das informações pertinentes, está correto nosso entendimento?"*
- 4. Solicitamos confirmar que a inscrição da proposta comercial no sistema SIGA será feita apenas com o registro do valor, sem necessidade de anexos da proposta, está correto nosso entendimento?"*

*Atenciosamente,
Smartech Solutions*

--



Tatiane Fernandes
Secretária da Presidência

RIO TRILHOS
Av N Sª de Copacabana, 493
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ
CEP 22031-000
2333-8826



Tatiane Fernandes
Secretária da Presidência

RIO TRILHOS
Av N Sª de Copacabana, 493
- Copacabana, Rio de Janeiro - RJ
CEP 22031-000
2333-8826

Tatiane Fernandes3.jpg
13 KB